

## Edital 595/2024 – Processo Seletivo “GRATUIDADE REGIMENTAL – QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL”

### 1. Da apresentação

1.1 O **SENAI/SC – Joinville Norte I** resolve tornar público o processo seletivo de **vagas gratuitas**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em curso da modalidade de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**.

### 2. Do curso e das Vagas

2.1 As **vagas gratuitas** deste edital são, exclusivamente, para o curso de **Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas	Carga Horária
LinkedIn e Presença Digital (T1)	07/10/2024	07/10/2024	Matutino	40	4h
LinkedIn e Presença Digital (T2)	07/10/2024	07/10/2024	Matutino	40	4h
LinkedIn e Presença Digital (T3)	07/10/2024	07/10/2024	Matutino	20	4h
LinkedIn e Presença Digital (T4)	11/10/2024	11/10/2024	Matutino	40	4h
LinkedIn e Presença Digital (T5)	09/10/2024	09/10/2024	Vespertino	40	4h

Linkedin e Presença Digital (T6)	09/10/2024	09/10/2024	Vespertino	40	4h
Linkedin e Presença Digital (T7)	09/10/2024	09/10/2024	Vespertino	40	4h
Linkedin e Presença Digital (T8)	07/10/2024	07/10/2024	Vespertino	40	4h

### 3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapa
27/09/2024	Divulgação do Edital
30/09/2024 a 01/10/2024	Inscrições do público prioritário
02 a 03/10/2024	Inscrições do público em geral
04/10/2024	Divulgação da Lista de Aprovados
07 a 11/10/2024	Início das aulas

3.2 Ao SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4.3 O critério de seleção do presente edital é por ordem de chegada, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar o curso (a qual deverá ser comprovada mediante **autodeclaração de baixa renda** ou assinatura do contrato que contemple a cláusula atestando essa condição), com **idade mínima de 14 anos**, escolaridade mínima conforme descrição do Produto.

4.5 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência:

4.5.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário de trabalhador da indústria contribuinte será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitido pela indústria.

4.5.2 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar

inscrição conforme previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.

4.7 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão entregar o seguinte documento:

- a) Contrato assinado, contemplando a cláusula que ateste a condição de atendimento dos dados

